

DECRETO Nº 000667/11 de 21 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		5.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		7.000,00
04.03	-	Departamento de	Água e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
04.03	-	Departamento de	Água e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		1.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.500,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		6.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições		49.200,00
05.01	-	Secretaria Adjunta de	Educação e	Cultura
05.01.12.122.1008.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		200,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de	Assistência	Social
07.02.08.243.1011.2.111-3.3.50.41.00.00.00.00	-	Contribuições		3.500,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
07.02.08.243.1011.1.091-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		28.050,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo			2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações					154.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2011

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal